



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 849/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 124.610,88 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**João Cesar Borges Maggi**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2009, na importância de R\$ 124.610,88 (cento e vinte e quatro mil seiscientos e dez reais e oitenta e oito centavos) cuja despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

04.122.0003.2005 – Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal

3.3.90.92.00.00.999 – Despesa de Exercícios anteriores .....R\$124.610,88

**Parágrafo Único** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos de excesso provável de arrecadação no valor de R\$ 124.610,88 (cento e vinte e quatro mil seiscientos e dez reais e oitenta e oito centavos), calculado por linha de tendência, de conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 14 de dezembro de 2009.

**JOÃO CESAR BORGES MAGGI**

Prefeito Municipal